



PORTARIA IPRESBS Nº. 454/2010

“Para fins de concessão de benefício previdenciário, disciplina procedimento para agendamento e realização de Perícia Médica a segurado portador de atestado médico superior a 15 (quinze) dias.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que o servidor efetivo deverá apresentar o atestado médico superior a 15 (quinze) dias, ao IPRESBS, até o primeiro dia útil posterior à sua emissão.

§ 1º A não apresentação do atestado médico no prazo acima poderá acarretar perda total ou parcial do direito ao benefício;

§ 2º A apresentação extemporânea do atestado médico estará sujeita a aceitação pela Diretoria Executiva e médico perito do IPRESBS.

Art. 2º O atestado médico fornecido pelo médico assistente deverá observar, obrigatoriamente, o contido no parágrafo único do art. 3º da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008:

- I – o diagnóstico;
- II – os resultados dos exames complementares;
- III – a conduta terapêutica;
- IV – o prognóstico;
- V – as consequências à saúde do paciente;
- VI – o provável tempo de afastamento estimado necessário à sua recuperação, que



complementará o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por invalidez, readaptação;

VII - registrar os dados de maneira legível;

VIII - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo com número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º Conforme o art. 8º, do Código de Ética Médica, fica a critério do médico perito do IPRESBS autorizar a presença ou não de acompanhante(s) no ato da Perícia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 213, de 31 de julho de 2008.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2010.

MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente